

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 427/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 08/05/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 024.870.406-02

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 427 Liquidação Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*4.000,17


SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*36.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00

SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*31.999,83 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*4.000,17


A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 08/05/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019 - ABRIL/2019

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GILSON BRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA


Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*4.000,17, Quatro mil reais e dezessete centavos.\*\*\*\*\*

09/05/19

48065012

Data

Identidade/CPF/CGC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:


CONTA:

RECURSO

CHEQUE: 311942

Docum.:

Tesoureiro(a):

  
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

ALTEIOSA LTDA. (RAC) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque n° C3 R\$  
018 **104** 0136 1 00000550-8 6 AAA 311942 4 R\$4.000,17

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL REAIS E DEZESSETE CENTAVOS** \*\*\*\*  
\*\*\*\*

MERISSON IRINEU GOMES, - e centavos acima

**CAIXA**

OURO PRETO, 09 de MAIO de 2019

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 01/19

*Juliano Ferreira*  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10402361⑆ 0183119425⑆ 200500055081⑆



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Diretoria Geral



Memorando nº ME-DG/19-04-027

Ouro Preto, 03 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: **Encaminhamento de verba indenizatória para análise**

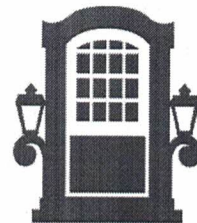
Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, bem como o parecer geral da Controladoria Interna em que opina pelo reembolso.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
**DIRETOR GERAL**





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Juilano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 02 de Maio de 2019.

Mercinho  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Fátima de Almeida Pereira Ramos	462.113.496-53	Assessoria Jurídica	RPA-045	2000,00
30	Vinicius da Silva Domingos	125.438.516-90	Assessoria Parlamentar	RPA- 042	2000,00
30	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	Telefonia gabinete.	Controller	0,17
				TOTAL	4000,17
				SALDO	3.999,83

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Cecília de Magalhães Gomes**  
 Controlador Interno

  
**Márcio Antônio de Freitas**  
 1º Secretário

  
**Juliano Ferreira**  
 Presidente

Ào Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA N°**

042

Gabinete Parlamentar do Vereador  
**Merisson Irineu Gomes- Mercinho**

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)  
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	-----------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	125.438.516-90	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-16855925	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA <i>V. Domingos</i>
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/04/2019	NOME COMPLETO <b>Vinicius da Silva Domingos</b>



## TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Vinícius da Silva Domingos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº-125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº MG-16.855.925 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, 334, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP-35.409.-000.


**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogação a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 janeiro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius da Silva Domingos



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Vinicius da Silva Domingos**, Solteiro, CPF 125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16 855925, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino número 330, Santa Rita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.409.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.



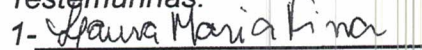
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

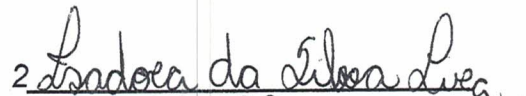
Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Merisson Irineu Gomes**

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius da Silva Domingos**  
CPF 125.438.516-90

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 090.992.266-75

2   
\_\_\_\_\_  
CPF: 123.685.037-81

**RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA N° 045**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
*Merisson Irineu Gomes*

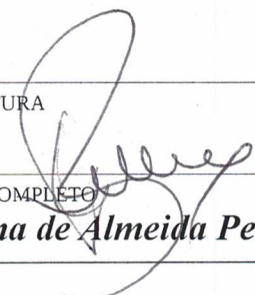
MATRÍCULA (CNPJ OU CPF)  
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
2.000,00	%	0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	462.113.496-53	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO M 2.735.273	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/04/2019	NOME COMPLETO <i>Fátima de Almeida Pereira Ramos</i>



TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Jurídica).

**Contratante:** Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratada:** Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.400-000.


**Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria e consultoria jurídica, inerentes da atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

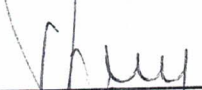
Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 02 de janeiro de 2019.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:** Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos  
Advogado - OAB/MG 161.735



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o n° 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, n° 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

**I-** remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

**II-** fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratada, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o




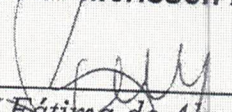
Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dívidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **Merisson Irineu Gomes.**

  
\_\_\_\_\_  
Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**  
OAB/MG -161.735



Emissão de conta por código de conta de 01/04/2019-00:00:00 até 30/04/2019-23:59:59

Código de conta 8 Mercinho

Classe DDD

Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor
31	Celular2	2/04	13:23:36	00:00:11	03135571341	MARIANA	0,17

<b>Total : 1</b>	<b>Duração Média : 00:00:11</b>	<b>Duração total : 00:00:11</b>	<b>0,17</b>
------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------

<b>Total : 1</b>	<b>Duração Média : 00:00:11</b>	<b>Duração total : 00:00:11</b>	<b>0,17</b>
------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------

<b>Total Geral : 1</b>	<b>Duração Média : 00:00:11</b>	<b>Duração total : 00:00:11</b>	<b>0,17</b>
------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------

**Originadas** Atendidas  Não atendidas  Não completadas**Recebidas** Atendidas  Não atendidas**Internas** Atendidas  Não atendidas

Codigo(s) de conta selecionado(s):

8